



PORTARIA Nº 1.290/2015

Constitui Comissão Especial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 341/2015 DRH, datado de 08.04.2015;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 020/2015 da Controladoria

Interna;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a aptidão da Servidora não-estável, nomeada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme Laudo Fisioterapêutico Pericial e Declaração de Avaliação Médica, com fundamento nos artigos 21 e 157 da Lei Complementar nº 018/1992, artigo 29 da Lei Complementar nº 188/2007 e artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de carreira de Agente Fiscal, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.154.965-4 SSP/PR e CPF n.º 058.994.639-02, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda;

b) Membro: **AILTON DOPP**, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.835.463-5 SSP/PR, e CPF n.º 824.009.979-34, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

c) Membro: **JANAÍNA MACHADO FERRACINI**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.919.728-5 SSP/PR, e CPF n.º 070.755.389-00, lotada na Fundação de Cultura e Turismo de Umuarama;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.290/2015

FI 02

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

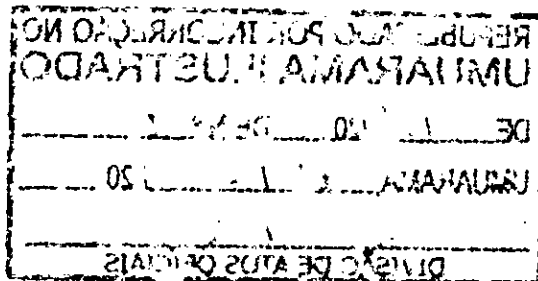
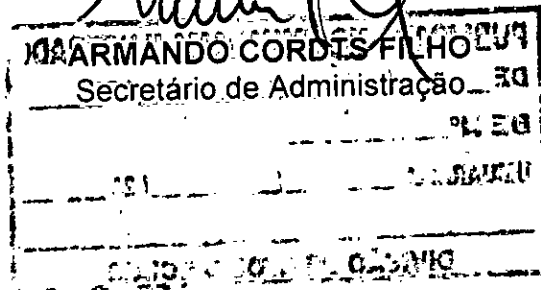
Art. 3º. Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de abril de 2015.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal





AMARALU DE JARON...
AMARALU DE JARON...



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 15 1 Abril 120 15
 DE Nº 10.347
 UMUARAMA, 15 1 04 120 15
Celso P. Ammick
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 25 1 04 120 15 DE Nº 10.355
 UMUARAMA, 27 1 04 120 15
Celso P. Ammick
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS